

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES ONLINE 2022 MANDATO 2023/2025

DATA	Dia da semana	PROCEDIMENTO	ANTECEDÊNCIA REGIMENTAR
24/05/2022	terça-feira	Divulgação do edital de abertura do processo eleitoral	Até 100 dias antes da eleição
29/05/2022	domingo	Designação da Comissão Eleitoral 2022	Até 5 dias depois da divulgação do edital
03/06/2022	sexta-feira	Data limite para inscrição das candidaturas - chapas e conselheiros fiscais	Até 90 dias antes da eleição
08/06/2022	quarta-feira	Verificação do deferimento das candidaturas	Até 85 dias antes da eleição
10/06/2022	sexta-feira	Comissão Eleitoral informará aos candidatos o deferimento/indeferimento das candidaturas	Até 83 dias antes da eleição
12/06/2022	domingo	Os candidatos e chapas poderão apresentar recursos contra indeferimentos	Até 81 dias antes da eleição
13/06/2022	segunda-feira	Envio de material, pelas chapas/candidatos, para disponibilização em uma das publicações da ABP	Até 80 dias antes da eleição
14/06/2022	terça-feira	Resposta da Comissão Eleitoral sobre os recursos recebidos contra indeferimentos	Até 79 dias antes da eleição
15/06/2022	quarta-feira	Candidatos/chapas indicarão os nomes de um representante e um substituto para acompanhar todos os trabalhos da Comissão Eleitoral.	Até 78 dias antes da eleição
18/06/2022	sábado	Convocação das eleições por edital	75 dias antes da eleição
03/07/2022	domingo	Período para atualização cadastral junto a ABP	30 a 60 dias antes da eleição
02/08/2022	terça-feira		
31/08/2022	quarta-feira	Prazo final permitido para realização de propaganda eleitoral	Até 24 horas antes da eleição
01/09/2022	quinta-feira	Dia da eleição ONLINE*	100 dias após a divulgação do edital - Das 09h00 até as 18h00 - entre os meses de março a setembro
02/09/2022	sexta-feira	Divulgação do resultado das eleições**	Até as 24h00

De acordo com o art. 96 do Estatuto da ABP: “a contagem dos prazos será feita em dias corridos. Se o vencimento do prazo se der em finais de semana ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, no local onde o ato deva ser praticado, estes prazos serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente”.